

EDITAL N.º 01/2018 - Colégio Alicerce e Secretaria Municipal de Educação

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS.

A diretoria do Colégio Alicerce e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a Lei Municipal 390/2002 e alterações posteriores, tornam públicos os critérios para inscrição e seleção de bolsistas de ensino fundamental e médio.

I – DAS VAGAS

São 35 (trinta e cinco) vagas para bolsistas de ensino fundamental e médio, sendo:

» **ensino fundamental** (1º ao 7º ano): 30 vagas, sendo:

1º: 04

2º: 03

3º: 05

4º: 05

5º: 04

6º: 03

7º: 06

» **1º ano do ensino médio**: 05 vagas.

20% do total das vagas são destinadas a candidatos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Caso não sejam todas preenchidas, poderão incluir nessa cota candidatos com outros transtornos ou distúrbios. Há necessidade da comprovação de altas habilidades/superdotação, deficiência, transtorno, distúrbio.

Caso as vagas destinadas a candidatos nas condições indicadas no parágrafo anterior não sejam preenchidas, poderão ser passadas a outros candidatos que preencham os requisitos deste edital.

II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato, por intermédio de um responsável legal, deve apresentar os seguintes documentos originais, bem como entregar xerox legível (A Secretaria de Educação **NÃO** tira xerox):

- 1• Boletim Escolar do ano de 2018 – para alunos que já estudam no ensino fundamental ou Declaração de Matrícula na educação infantil para alunos da educação infantil;
- 2• Comprovantes de renda familiar.

Valem como comprovantes de renda contracheque/holerite, documento expedido por contador constando CRC e com firma (assinatura do contador) reconhecida em cartório, comprovantes de pensão. Poderão ser solicitados comprovantes de renda dos 03 últimos meses ou até mais e também declaração de imposto de renda.

E como renda familiar será computada a renda de pais biológicos.

Caso os pais biológicos não sejam conviventes, será contada a renda daquele com quem o filho mais convive, acrescida de pensão da outra parte.

Se não houver pensão, apresentar declaração de que não a recebe, com firma reconhecida em cartório.

Conta-se a renda bruta.

Casos de desemprego, deverá apresentar o documento de demissão do último emprego e declaração de que está desempregado, com firma reconhecida em cartório;

- 3• Comprovante de residência;
- 4• Título de Eleitor dos pais ou responsáveis;
- 5• RG e CPF dos pais ou responsáveis.
- 6• Certidão de nascimento do aluno ou RG;
- 7• Se for o caso, documento/laudo que comprove altas habilidades/superdotação, deficiência, transtorno, distúrbio.

Os documentos entregues no ato da inscrição **não** serão devolvidos.

III - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato tem de:

1. Possuir média aritmética de todas as disciplinas igual ou maior que 6,0 (seis) nos três primeiros bimestres do ano letivo em curso – para alunos de ensino fundamental e médio;
2. Possuir renda familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos;
3. Os pais ou responsáveis terem mais de dois anos de domicílio eleitoral no município de Chapadão do Céu até a data inicialmente marcada para a prova.
4. Ser aluno da rede pública de ensino, ou aluno da Escola Micael ou Centro Beneficente de Educação Infantil Uriel, os quais são conveniados com a prefeitura local ou já bolsista pela Lei Municipal 390/2002 e alterações posteriores para o caso de renovação do benefício ou ainda candidato efetivamente sem vida escolar anterior na educação infantil quando for ingressante no 1º ano do ensino fundamental.

IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Análise da documentação exigida para a inscrição (caráter eliminatório).
2. O candidato tem de ser submetido a exame de conhecimento realizado pelo Colégio Alicerce e obter média aritmética, entre a média aritmética do boletim e a nota do exame, 6,0 (seis) ou mais (caráter eliminatório).
3. A classificação será feita pela ordem decrescente de nota e crescente de renda.
4. Havendo empate, terá prioridade, respectivamente:
 - a) maior nota na prova;
 - b) ausência de médias abaixo de 6,0 no boletim;
 - c) menor número de faltas indicadas no boletim;
 - d) maior idade.

V - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

*DATA: 25/09/2018

VI – INSCRIÇÕES

*LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

*HORÁRIO: 8:30 às 11:00 - matutino
14:00 às 17:00 - vespertino

*PERÍODO: 02/10 a 16/10/2018 em dias de expediente

VII - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

*DATA: 19/10/2018

VIII – PRAZO E LOCAL PARA RECURSO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

*PERÍODO: 22/10 a 24/10/2018 **até 17h**

Somente são válidos os recursos apresentados no formulário próprio, anexado no final deste edital.

*LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

IX - LOCAL, DATA e HORÁRIO DA AVALIAÇÃO

LOCAL: Colégio Alicerce

DATA: 31/10/2018

HORÁRIO: 13h às 15h (O candidato deve estar no local com 10 minutos de antecedência).

Os candidatos que chegarem **após o horário marcado para início da prova não poderão participar** e ficam excluídos do processo seletivo.

Candidatos com alguma **necessidade especial de acessibilidade para a realização da prova deverá indicar no ato da inscrição**. Se não o fizer, fará a prova normal.

X - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

1. Os resultados serão divulgados em até 09/11/2018.
2. Os resultados serão afixados em mural **no Colégio Alicerce** e na **Secretaria de Educação**.

XI – PRAZO E LOCAL PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

*PERÍODO: 12/11 a 14/11/2018 **até 17h**

*LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Somente são válidos os recursos apresentados no formulário próprio, anexado no final deste edital.

XII - OUTRAS INFORMAÇÕES

1. O presente Edital será afixado em mural no Colégio Alicerce, na Secretaria de Educação e publicado no e site oficial da prefeitura, devendo permanecer pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis;
2. A avaliação será compatível com os conteúdos já estudados pelo aluno no ano escolar em curso, em 2018.
3. A avaliação será elaborada, aplicada e corrigida pelo Colégio Alicerce, sob supervisão da Secretaria de Municipal Educação.
4. Fica assegurada ao Conselho Municipal de Educação a prerrogativa de conferir a veracidade dos documentos apresentados, podendo indeferir inscrições nas quais forem constatadas irregularidades.
5. Todos os pedidos de bolsa serão levados ao Conselho Municipal de Educação para análise de conformidade ou não com a lei vigente e emissão do parecer.
6. Se julgar necessário, o Conselho Municipal de Educação ou a Secretaria Municipal de Educação podem solicitar visita de assistente social em domicílio do candidato para averiguar as informações prestadas pelo candidato e, mediante parecer deste profissional, deferir ou indeferir a inscrição.
7. Após parecer do Conselho Municipal de Educação, os pedidos de bolsa seguem para o Chefe do Executivo para decisão.
8. A bolsa de estudo é concedida por um período de até três anos.
9. O valor referente à bolsa de estudo é passado diretamente ao Colégio Alicerce e o aluno receberá do Colégio, além dos serviços educacionais como qualquer outro aluno pagante, o material apostilado.
10. O bolsista perderá o benefício se deixar, em qualquer momento, de atender um dos critérios que o credenciou como beneficiário da bolsa;
11. Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis neste edital comporão uma lista de espera. Porém, ao candidato que, porventura for concedida bolsa de estudo, para ocupar vaga em razão de saída de outro só terá direito à bolsa para cumprir o restante do período ao qual o beneficiário original teria direito.
12. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

XIII - CONTATOS

Colégio Alicerce (64) 3634-1538

Secretaria de Educação (64) 3634-1958

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chapadão do Céu-GO, ____ de _____ de _____.

Diretora do Colégio Alicerce (carimbo e assinatura)

Secretária Municipal de Educação (carimbo e assinatura)

ANEXO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Secretaria Mun. de Educação
Referente ao edital 01/2018 Colégio Alicerce e Secretaria Mun. de Educação

Prezados Senhores,

Eu, _____, responsável pelo(a)
candidato(a) _____ do processo seletivo para
Bolsa de Estudo no Colégio Alicerce, ano escolar pretendido para 2019 _____,
venho, por meio deste, apresentar o seguinte recurso:

1) **Motivo do recurso** (indique em que item do Edital você considera que foi prejudicado ou
razão pela qual solicita recurso)

2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido ou em que
foi prejudicado)

3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja
reconsiderado)

Assinatura do Recorrente